

Comitê de Comunicação e Transparência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ata nº 02/2025
Reunião realizada em 10/12/2025

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h, reuniram-se os membros do presente Comitê, de forma híbrida (presencial e *on-line*), conforme designações da [Portaria GP nº 62/2024](#) e nos termos do [Ato GP nº 38/2023](#), os(as) excelentíssimos(as) magistrados(as): doutor Wilson Fernandes, doutor Gabriel Lopes Coutinho Filho, doutora Renata de Paula Eduardo Beneti e os(as) servidores(as): Fernanda Andre Delicio, Alberto Marcos Nannini Júnior e Oswaldo José Costa da Silva Leme. Também participaram na qualidade de convidados(as) os(as) servidores(as): André Moraes de Oliveira, Fabiana Catafesta Veríssimo, Fernando Lucas de Marchi Pavaneli e Thiago Martins, com a finalidade de deliberar sobre assuntos pertinentes ao gerenciamento e adequações do portal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A SECOM, na qualidade de Unidade de Apoio Executivo (UAE) do presente Comitê, trouxe à pauta as seguintes questões para deliberações do grupo:

1. Pendências da última reunião

- Repositionamento dos links na intranet, na aba Por Dentro do TRT, e sempre mantê-los em ordem alfabética;
Cumprido
- O item “Achados e Perdidos” encontra-se desatualizado. Após deliberação dos membros do presente Comitê, ficou estabelecido que seria necessário solicitar à Secretaria de Segurança Institucional (SSI) a atualização da lista dos itens pedidos em periodicidade mensal, com o que todos concordaram.

Comentário do Oswaldo (no arquivo Google Doc da reunião anterior):

Não seria o caso de criar uma rotina de atualização? A última atualização foi em maio de 2024, certamente houve novos "perdidos" e "achados" até junho de 2026.

Por engano da UAE, o e-mail enviado para a SSI pediu atualização da lista, que reúne dados de todas as unidades, a cada quadrimestre. Procederemos ao envio de novo e-mail, atualizando o período de atualização para mensal.

Pendente

- Atualização da página inicial do Portal - DJEN (O Núcleo do PJe sugeriu alterações na página do Diário Oficial, solicitando a inclusão de página para o DJEN (normas e link de acesso) e de texto informativo de que o DEJT foi substituído pelo DJEN).

Cumprido

<https://ww2.trt2.jus.br/servicos/acesso-online/diario-oficial/dejt/page>

- Criação de página na intranet a pedido do Comitê Olímpico do TRT2

Cumprido <https://intranet.trt2.jus.br/interacao-e-contatos/interacao/trt-na-olimpiada-nacional-do-judiciario-federal>

Ainda estão pendentes os resultados da ONJF de 2025, cuja alimentação deve caber ao Comitê Olímpico, com assistência da Setic e eventual consultoria à Secom.

- Disponibilização de banner rotativo na página do Tribunal (conforme versão 1.5 do manual da Identidade Visual da JT, há previsão de banner na página inicial do site, nas denominadas “Áreas Flexíveis”: *Destinada à inclusão de informações e serviços, conforme as necessidades de cada Tribunal, seguindo o layout padrão*) - SECOM, SETIC e Acessibilidade ficaram de fazer os ajustes que fossem necessários para essa aplicação.

Cumprido parcialmente; Validação a ser tratada nesta reunião - ítem 3 da ata.

Há outros assuntos referentes à última reunião, que serão tratados em ítems separados desta pauta.

Feita a leitura de todos os tópicos do item 1, ficou estabelecido que a periodicidade de atualização da lista de “Achados e Perdidos” deverá ser mensal e a SECOM entrará em contato com a Secretaria de Segurança Institucional (SSI) para solicitar essa providência.

2. Acionamentos à CCT e providências tomadas

Desde a última reunião, em 25/06/2025, o Comitê de Comunicação e Transparência (CCT) foi acionado diversas vezes, para submeter à apreciação de seus membros alterações, acréscimos e outros, nos sites do Tribunal.

Segue os pedidos e seus resultados:

- Alteração da nomenclatura dos itens do menu "Jurisprudência", acionado pelo DSC, ante um pedido feito pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas - NUGEPNAC, para facilitar para os usuários.

Passou a constar como itens do submenu Pesquisa:

- Processos eletrônicos (PJe)
- Processos físicos
- FALCÃO – Consulta Nacional

- PANGEA – Consulta de Precedentes Qualificados

Cumprido

- Inclusão da Cartilha de Linguagem Simples no Glossário do Portal, a pedido Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica (SGGE).

Cumprido

<https://ww2.trt2.jus.br/servicos/informacoes/glossario-de-termos-juridicos/>

- Inclusão do acesso ao sistema Galileu na aba “Outros Sistemas e IA” / “Inteligência Artificial e Inovações”, da intranet, a pedido do sr. juiz auxiliar da Presidência, Luis Fernando Feóla.

Cumprido

<https://intranet.trt2.jus.br/ia-jt?item=2209-127>

- Requerimento da Associação dos Magistrados(as) da Justiça do Trabalho da 2ª Região (Amatra), via Proad 37003/202, para disponibilização, em ambiente on-line, de algo semelhante a um espaço dos magistrados aposentados: Portal dos Aposentados, aos moldes do existente no TRT da 15ª Região.

Submetida a votação no grupo do presente Comitê, houve concordância na disponibilização de espaço on-line destinado a membros aposentados(as) do TRT-2, aos moldes dos já operacionais "Portal do Servidor" e "Portal do Magistrado", e/ou providências tais que atendam ao pedido do Proad 37003/2025, para reunir informações importantes ao público inativo.

A SECOM, na qualidade de UAE, juntou a manifestação do CCT no referido Proad e este foi encaminhado para estudos de viabilidade de outras áreas.

- Unificação do catálogo de e-mails, a pedido da CSISTIC, a ser tratado nesta reunião.

Pendente. Assunto a ser tratado nesta reunião; vide ítem 4 da pauta.

- Consulta Cidadã

Pendente. Assunto a ser tratado nesta reunião; vide ítem 5 da pauta.

- Alterações relacionadas à Consulta Cidadã, a pedido do sr. juiz auxiliar da Presidência, Luis Fernando Feóla:

1 - Alteração dos dizeres do botão "Consulta Simplificada" para "Consulta Cidadão"

2 - Inversão deste botão com o botão à esquerda: "Consulta Completa";

3 - Link do botão "Consulta Cidadão" para acesso direto à página da ferramenta:
<https://pje.trt2.jus.br/consultaprocessual/consulta-cidadao>

Cumprido: <https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/consulta-cidadao-site-da-2a-regiao-disponibiliza-ferramenta-que-explica-andamento-processual-em-linguagem-simples>

- O formulário de "Decisões com fundamentos em dispositivos da Convenção Interamericana de Direitos Humanos ou em decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos" foi disponibilizado na intranet no menu "Interação e Contatos", submenu "Interação" (abaixo do item "Litigância Predatória) com o título "Decisões com fundamentos em dispositivos da CIDH ou SIDH", conforme informado no grupo pelo Thiago.

Cumprido

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScYF4qUv8YpiJ3amVOTEWsB9iXGKpgPIUUV1Mu9unPDt-PYLQ/viewform>

- Sugestão recebida, via **proad 49154/2025**, em 18/09, sobre modificação do texto do Plantão Judiciário no Portal (houve contato com a Secretaria Geral Judiciária, que manifestou discordância quanto ao teor sugerido).

Cumprido.

- Recebido o **proad 48645/2025**, em 26/09, para manifestação do CCT sobre o teor do Ato GP, que institui o Subcomitê de Comunicação Acessível e Linguagem Simples e indicação da SECOM como Unidade de Apoio Executivo do referido Subcomitê, *em razão de sua afinidade temática e por já desempenhar essa função no colegiado ao qual o novo Subcomitê ficará vinculado*

Cumprido (dr. Wilson e Beto assinaram ofício, manifestando anuência).

- Pedido da Equipe de Apoio aos Programas Institucionais da JT, por meio do TST, para adequarmos a barra verde com links para os programas de responsabilidades deles, junto com todos os outros TRTs do país.

Após submissão do tema e aprovação do presente Comitê, houve a inserção pedida dos programas de Combate ao Trabalho Escravo e de Equidade na barra verde da página inicial do Portal

Cumprido.

<https://ww2.trt2.jus.br/>

- Recebido o **proad 14508/2024**, em 14/10, para manifestação do CCT, sobre a Criação de aba específica na seção de Transparência, com a denominação "PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL FEMININA NO TRT-2"

Do que trata o Proad 14508/2024? Auditoria Interna nº 3/2024. Ação Coordenada de Auditoria do CNJ sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário (item 4 do PAA 2024).

Qual a providência pedida para o CCT? Aprovar a inclusão de aba no site do TRT-2, na aba/seção de Transparência, com a denominação PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL FEMININA NO TRT-2

Nesta aba, a Seção de Governança e Gestão Estratégica sugere a inclusão dos seguintes tópicos:

- * Colegiados Temáticos no TRT-2 (Comissões, Comitês, Subcomitês, Grupos de Trabalho e Conselhos);
- * Análise total dos colegiados;
- * Distribuição por Cargo;
- * Distribuição por Função Comissionada e Cargo em Comissão (Analistas e Técnicos Judiciários);
- * Distribuição de estagiários e outros vínculos;
- * Convocação de Magistrados para o 2º Grau e para Auxílio;
- * Mesas de Eventos.

Tais providências são necessárias para que o Tribunal cumpra o disposto nos ordenamentos superiores, conforme instado na auditoria interna documentada no Proad mencionado.

Cumprido. A SECOM, na qualidade de UAE, já informou no referido proad que o item foi aprovado pelo Comitê, mediante consulta prévia realizada aos seus membros.

- O Núcleo do PJe solicitou, em 23/10, a inclusão do link de acesso ao sistema Solária na intranet > Sistemas PJe > Execução > Solária. E dada a urgência de implementação, a Divisão de Sistemas Administrativos informou na mesma data a inclusão do item.

Cumprido.

<https://intranet.trt2.jus.br/sistemas-pje/execucao/solaria>

- A Divisão de Sistemas Corporativos acionou a Secom a respeito de um Pedido do CNJ para barrar áreas sensíveis do site dos mecanismos de busca, como o Google, a fim de não favorecer a criação de “listas negras” de pessoas que usam a JT e depois, não conseguem emprego.

Pendente; vide ítem 6 desta pauta

- Disponibilização do Selo Diamante nas páginas do site e da intranet

Cumprido.

- Pedido da Setic, acionada pela Corregedoria e Presidência para inclusão do item "Simulação: Remoção de Vara do Trabalho" em OUTROS SISTEMAS E IA > (No fim do subitem "Administrativo"), na nossa intranet

Pendente; já aprovado em enquete.

À Setic, para manifestar se há algum entrave.

Feita a leitura de todos os tópicos do item 2, o doutor Wilson sugeriu que seja feito, pela SETIC, o monitoramento do quantitativo de acessos relativos ao formulário de "Decisões com fundamentos em dispositivos da Convenção Interamericana de Direitos Humanos ou em decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos", disponibilizado na intranet, para que o presente Comitê possa avaliar a relevância da manutenção do formulário em um momento futuro.

Em relação ao Selo Diamante, a Fernanda sugeriu que a figura do Selo, na página inicial do site, fosse clicável e direcionasse para a notícia explicativa sobre a conquista do Prêmio CNJ de Qualidade, com o que todos concordaram. A SETIC providenciará essa alteração.

(<https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/reconhecimento-e-homenagem-trt-2-conquista-selo-diamante-do-premio-cnj-de-qualidade>)

Da mesma forma, ficou estabelecido que será carregado pela SETIC, na página inicial do site, o Selo Linguagem Simples, com link direcionado para a respectiva notícia.

(<https://ww2.trt2.jus.br/institucional/cidadania/igualdade-e-diversidade/noticias/2a-regiao-recebe-selo-linguagem-simples-por-projeto-voltado-a-pessoas-em-situacao-de-vulnerabilidade>)

Também foi sugerido à SETIC que ajustasse o campo clicável do logo do Tribunal para a troca de página, uma vez que após a inserção da imagem do selo, esse campo ficou reduzido.

Sobre o último tópico do item 2, referente à "Simulação: Remoção de Vara do Trabalho", Thiago informou que, apesar da implementação ter sido aprovada em enquete pelo presente Comitê, a Corregedoria pediu para aguardar a aplicação.

3. Disponibilização de carrossel de banners / reunião com Acessibilidade

3.1 A Secom, juntamente com a Setic, participou de reunião com a Acessibilidade, em 3/10. A Acessibilidade foi consultada sobre o carrossel de banners, decidido em ata, pelo CCT. Os participantes Thaíz Martinez e Ivo disseram quais melhorias seriam cabíveis na acessibilidade, e trataram do carrossel.

Ivo explicou que um dos principais preceitos da acessibilidade é a autonomia do usuário, e os carrosséis automáticos quebram esta autonomia.

Após uma rápida aula sobre acessibilidade e seus preceitos, convencionou-se que o carrossel com play e pause dinâmico (que podem ou não ser acionados) atenderia a todos os requisitos.

A Setic implementou a solução, que será exibida, e pode ser consultada no link:

<https://ww2.trt2.jus.br/carrossel>

Ela aguarda validação do CCT para ser disponibilizada no site.

3.2 Também se tratou dos níveis hierárquicos de navegação, utilizado pelos leitores de tela, e apontaram uma inconsistência que havia no site do TRT-2, que a Setic ficou de corrigir.

3.3 Apontaram, ainda, que as descrições das imagens se perdem, quando elas viram “thumbnails”, ou miniaturas, na listagem “[Veja todas as matérias](#)”, do site. Setic também encontrou uma solução.

3.4 Havia mais coisas a pontuar, o que a Acessibilidade fará, oportunamente. Thaiz e Ivo elogiaram o alto grau de acessibilidade que os sites do TRT-2 já conseguem manter. Há espaço para melhorias, que serão perseguidas e implementadas.

Feita a leitura do item 3, todos os tópicos foram validados pelo Comitê, ficando estabelecido que a SECOM informará à SETIC quais serão as imagens a serem incluídas no carrossel de banners.

4. Unificação do catálogo de e-mails, a pedido da CSISTIC, a ser tratado nesta reunião.

Atualmente o catálogo da Intranet é atualizado automaticamente, baseado no SIGEP. Já o catálogo do Portal é atualizado manualmente, o que dá margem para inconsistências. A proposta é alterar o catálogo do Portal para ser atualizado automaticamente com base no SIGEP, assim como ocorre na Intranet.

- Internet (atualizado manualmente): <https://ww2.trt2.jus.br/contato/e-mails>
- Intranet(atualizado automaticamente via SIGEP): <https://aplicacoes8.trt2.jus.br/sis/emailsCorporativos>

Ou seja, o banco de dados do SIGEP passará a corrigir automaticamente as alterações na nomenclatura e endereço de e-mail das pessoas e setores, tão logo estas sejam lançadas naquele sistema, poupando, assim, grande dispêndio de esforço manual.

Ante a especificidade do assunto, a UAE solicita o esclarecimento da Setic, para quais providências devem ser tomadas, para que se possa submeter à deliberação dos membros.

Após a leitura do item 4, o Thiago informou que já foi implementada a unificação do catálogo de e-mails, não sendo mais necessária qualquer providência do Comitê.

5. Disponibilização de botão para o Consulta Cidadão, na aba Consultas

Disponibilização de link da "Consulta Cidadã" na parte de aba "Consultas", a pedido do sr. juiz auxiliar da Presidência, Luis Fernando Feóla, e do diretor da Setic, Oswaldo Leme, a ser tratado nesta reunião.

O que é? Consulta Cidadã - consultas públicas em processos obtendo resultado em linguagem fácil de ser entendida pelo leigo.

"A ferramenta não utiliza IA na sua construção. Ela exibe uma linha do tempo dos movimentos processuais ocorridos até o momento com tradução para a linguagem simples, com o intuito de poder ser entendido pelos autores e réus do processo, com mais facilidade."

https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/PJe_2.0 - Consulta_Processual_Unificada_2.5#Consulta_Cidad.C3.A3o

A UAE submeteu o pedido em forma de enquete sobre a facilitação de acesso para a Consulta Cidadã no site na página de consultas: <https://ww2.trt2.jus.br/servicos/consultas/consulta-processual>, e foi aprovada, por unanimidade.

Caso seja ratificada a aprovação, pede-se à Divisão de Sistemas Corporativos (DSC) que proceda à inclusão do link "Consulta Cidadã" na página Serviços > Consultas / Consultas, bastando decidirmos a melhor posição para o novo link. A sequência existente é:

Consulta					Processual
Convênios	Judiciais	e	Ferramentas		Eletrônicas
Pautas	e	Sessões	de		Julgamento
Competência					Territorial
Juízo	Auxiliar		em		Execução
Precatórios					
E-Carta					
Tabelas Práticas					

Resta uma pendência: *"Quando houver a próxima reunião híbrida do CCT, submetemos a disponibilização de link rápido por ícone".*

A UAE tem como opinião que,

- Considerando haver disponibilizações já em operação, em área privilegiada e de destaque, que aparece sem necessidade de rolar a tela, seja via celular ou por notebook;
- Considerando que haverá mais uma maneira, conforme o item anterior;
- Considerando o público alvo - o Consulta Cidadã destina-se ao usuário com pouca familiaridade presumida no site, não sendo necessária, em princípio, para advogados, estudantes de direito e usuários contumazes;
- Considerando, ainda, que disponibilizar um link rápido por ícone, ele ficaria na Barra de Ícones, e seria necessário verificar qual ícone seria suprimido,

A Secom entende não haver necessidade de disponibilização de ícone de acesso à Consulta Cidadã também na Barra de ícones.

Mas submete o ítem à votação.

Após a leitura do item 5, houve concordância do Comitê com as explanações feitas pela SECOM. Apenas ficou estabelecido que a melhor posição para o novo link da “Consulta Cidadã” será logo abaixo do item “Consulta Processual”, cuja inclusão será providenciada pela SETIC.

O Dr. Gabriel sugeriu que fosse inserida uma explicação resumida ao passar o mouse pelo item “Consulta Cidadã”, para facilitar o entendimento do leigo, com o que todos concordaram.

6. Pedido do CNJ para barrar áreas sensíveis do site dos mecanismos de busca

O CNJ pediu à Setic para barrar áreas sensíveis dos mecanismos de busca, como o Google, a fim de não favorecer a criação de “listas negras” de pessoas que usam a JT e depois, não conseguem emprego.]

A Secom, na qualidade de UAE, quando consultada, mesmo sem dominar os meandros técnicos e todas as implicações do pedido, entende que não é possível lhe dar pleno atendimento, uma vez que isso confronta com outros princípios basilares, como os da Publicidade e da Transparência, ao se barrar pesquisas que mostrem nossas notícias e outros conteúdos.

A Secom entende que lhe cabem alguns devidos cuidados para proteção da identidade das pessoas, que ela já vem providenciando há bastante tempo, bem antes do pedido.

Há mais detalhes no e-mail de resposta ao questionamento da Setic:

Boa tarde, prezado Thiago e colegas

Pelo que entendi, as páginas estáticas estão dentro dos macro menus, ou abas. E, para obedecer à resolução, devemos atentar para aquelas que tenham conteúdo que tragam, permitam ou possibilitem a procura de nomes de autores ou outros, que poderiam ser inseridos nas tais listas sujas.

Isso já permite descartar algumas destas abas, já que ou não permitem esta pesquisa, ou que precisam, por sua natureza, ser localizadas em mecanismos de busca.

Portanto, não se aplicam à norma as abas:

- Institucional;

- Transparência;
- Legislação;
- Ouvidoria;
- Contatos;

A aba "Jurisprudência" inclui mecanismos de pesquisa, e pode ser suprimida da localização por ferramentas de busca, apesar de, a princípio, não trazer informações prévias que arrisquem trazer nomes de pessoas para as tais listas negras.

Já a aba de "Serviços" é mais crítica, neste sentido: ela tem dados que precisam aparecer em pesquisas do Google e afins, como a Carta de Serviços, Certidões e Guias, mas também outros itens que podem veicular dados críticos. Sugerimos a supressão do sub-item Resultados, dentro de "Leilões Judiciais", sendo os demais seguros, dentro dos critérios já mencionados.

O maior gargalo da Resolução é o menu "Notícias". No entendimento desta secretaria especializada, é essencial que as pessoas possam continuar achando as notícias do Tribunal em mecanismos de busca. O serviço feito à sociedade em publicizar a atuação do TRT-2 se justifica em diversos aspectos, que vão dos basilares, como princípio da publicidade na adm. pública (CF, art 37º) até os difusos, como generalidade, teor educativo e disciplinador das sentenças proferidas, auxílio em pesquisas jurídicas e muitos outros.

Desta forma, entendemos que, no que se refere ao macro menu notícias e seus derivados, cabe a esta Secretaria Especializada seguir fazendo o que já faz: omitir o nome das partes nas notícias, e seguir publicizando os casos sem foco em casos específicos, mas sim, com fins didáticos e jornalísticos abrangentes e impessoais.

Portanto, entendemos que não é possível suprimir o macro menu "Notícias", em todos os seus formatos (Mais Notícias, Vídeos, Veja Todas as matérias etc) dos mecanismos externos de busca, cabendo à Secom cuidado redobrado com as menções, que já não vem sendo feitas, de autores em específico e partes, em geral, na composição de suas notícias e demais produtos de mídia.

Caso a DSC ou outra seção especializada da Setic tenha sugestão de mais menus ou submenus passíveis de restrição, podemos verificar, juntos, sobre o cabimento. Se não, cremos que a vigilância redobrada na veiculação das partes ou até mesmo do número dos processos solucione o que diz a resolução, ainda que a aparição dos nomes de autores e partes sejam sujeitos a outras pesquisas especializadas que não podem ser restritas.

Esperamos ter ajudado, e seguimos à disposição

Cordialmente,

Alberto

Diretor

Nannini

Assim, consultamos nesta ocasião a Setic, para um maior detalhamento do pedido e suas implicações. Desta forma, pode haver a deliberação do CCT para haver mais ou menos restrições às ferramentas de pesquisa, além daquelas apontadas pela Secom no e-mail supra.

Após a leitura do item 6, ficou estabelecido que a SECOM irá avaliar juntamente com a SETIC eventuais detalhes no site que possam esbarrar no tema.

Oswaldo esclareceu que a TI já possui mecanismos de segurança e automação para minimizar buscas que possam atingir dados sensíveis no site do Tribunal. E o doutor Gabriel sugeriu que o Nalon, da SSI, fosse consultado sobre eventuais providências para reforçar questões de segurança.

7. Disponibilização de aviso de cookies

A exemplo do ítem 3 desta pauta, disponibilização de carrossel, já implementado pela Setic em ambiente de homologação, os avisos de cookies também já foram feitos para aprovação.

Conforme deliberado, será adotado o modelo de aviso padrão, nos mesmos moldes do aviso adotado pelo TRT-3, sem o impedimento da navegação, caso o usuário não clique no botão de ciência.

Assim, a TI “solicita avaliação (UAE) e solicitação de implantação da solução em ambiente de produção junto ao Comitê de Comunicação e Transparência”.

Feita a leitura do item 7, houve concordância unânime dos participantes, sem desdobramentos quanto ao tema.

8. Resolução do CNJ que institui a Política de Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário

Recebido o proad **proad n. 53927/2025**, para manifestação do CCT, sobre a [Resolução CNJ nº 640, de 23 de setembro de 2025](#), que institui a Política de Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário.

A SECOM, na qualidade de UAE, se manifestou no proad, informando que o CCT elaborará um parecer após esta reunião. Será necessário esboçar um estudo sobre implementação das mudanças.

8.1 Breves considerações

O diretor da Secom esteve em Brasília-DF, para encontro técnico com as unidades de Comunicação de todo o país, entre 2 e 4 de dezembro.

A Resolução do CNJ foi abordada, e explanou-se que a intenção dela passa, principalmente, por subsidiar as reivindicações de estrutura mínima de funcionamento para as secretarias ou assessorias de comunicação, que alguns regionais não dispõem.

Portanto, não se trata de uma ordem com prazo peremptório de cumprimento, mas sim, de um esforço para que haja um alinhamento nacional de estruturação do judiciário.

Verifica-se, ainda, que o cumprimento pleno do dispositivo será mais complicado para tribunais de pequeno e médio porte, enquanto que os tribunais de grande porte já se aproximam da configuração sugerida.

8.2 Contextualização

A Secom iniciou estudos e verificou que se aproxima bastante do preconizado na resolução. Seu parecer, *Adequação da Política de Comunicação da SECOM à Resolução CNJ nº 640/2025*, consta neste link:

[https://docs.google.com/document/d/1wrNE7wl3el3z4lxxz7STcdatYJ82Mv54Kpb6G3pxcJw/edit?
tab=t.0#heading=h.a7k9awl9wj6](https://docs.google.com/document/d/1wrNE7wl3el3z4lxxz7STcdatYJ82Mv54Kpb6G3pxcJw/edit?tab=t.0#heading=h.a7k9awl9wj6)

Questiona-se ao CCT se será oportuno a leitura imediata do documento, de ordem técnica, uma vez que a Secom não detecta urgência na aprovação de alguma medida de mudança, ao contrário de outros regionais.

Caso a CCT entenda ser aconselhável a leitura do parecer, assim o faremos; caso entenda não ser necessário a leitura neste momento, a Secom sugere que o CCT se manifeste novamente no Proad, pedindo novo prazo para as considerações de seus membros sobre o estudo apresentado.

Por conta do recesso próximo e de muitas pessoas em férias em dezembro e janeiro, sugere-se o dia 10 de fevereiro de 2026 para uma nova manifestação do CCT sobre o referido estudo, quando todos os membros votantes terão tido tempo de verificar e eventualmente, sugerir modificações.

Após a leitura do item 8, ficou estabelecido que o tema será retomado em fevereiro de 2026 pelo presente Comitê.

9. Outros assuntos a deliberar

Ordem alfabética os itens de outras abas da intranet, a exemplo da aba Por Dentro do TRT, como estabelecido em reunião.

Em relação ao item 9, decidiu-se que os itens serão organizados por ordem de importância e seus subitens, em ordem alfabética.

10. Sugestão de continuidade dos trabalhos e da data da próxima reunião

Considerando a periodicidade semestral, a **próxima reunião** ficou previamente designada para o dia **10 de junho de 2026, às 16h**, sendo facultado à coordenação a convocação de reunião extraordinária a qualquer tempo (Cap. V, Art. 6º, § 2º).

Por fim, a Fernanda consignou elogios a equipe da Secom quanto às publicações relativas à importante conquista do Selo Diamante do Prêmio CNJ de Qualidade, pelo TRT2, por terem sido veiculadas matérias bem completas e em linguagem simples, que foram muito bem recebidas.

Não havendo mais assuntos a serem deliberados, a reunião foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, com a concordância de todos os participantes.

**WILSON
FERNANDES:45616**

Assinado de forma digital por
WILSON FERNANDES:45616

Dados: 2025.12.15 17:08:05
-03'00'

WILSON FERNANDES
Coordenador do Comitê de Comunicação e Transparência do TRT2